

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**RETIFICAÇÃO 1**

**EDITAL Nº. 07/2021/PROPEX – CADASTRO DE RESERVA  
PROGRAMA ARRANJO PRODUTIVO LOCAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo seletivo de propostas de projetos de pesquisa, com o fim de compor cadastro de reserva, para a concessão de auxílio financeiro e bolsas, a alunos regularmente matriculados no eixo de ‘Pesquisa Aplicada e Extensão Tecnológica’, para o Programa Arranjo Produtivo Local de acordo com as disposições deste Edital.

**1. DA APRESENTAÇÃO**

O Programa Arranjo Produtivo visa fortalecer a política de estímulo à pesquisa aplicada e extensão tecnológica desenvolvida dentro do IFS por Docentes, com foco em projetos que trabalhem com os APL’s onde estão instalados os diversos campi do IFS, através da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de nível superior e Auxílio Financeiro (AF).

**2. DOS OBJETIVOS**

- Desenvolver projetos em parcerias com setores da economia, agentes políticos e sociais, produtores de bens e serviços finais, fornecedores de insumos e equipamentos, prestadores de serviços, associações, cooperativas, dentre outros;
  - Promover e fortalecer os APL’s através de processos competitivos, inovadores e de geração de conhecimento;
  - Melhorar a qualidade de vida para as comunidades locais com a promoção, geração, difusão e aplicação do conhecimento produzido pelo IFS, visando o aumento da competitividade econômica, o desenvolvimento social, a responsabilidade tecnológica e sustentável;
  - Priorizar o desenvolvimento de projetos alinhados aos Territórios Sergipanos e seus arranjos produtivos locais, conforme listados abaixo:
- **Agreste Central Sergipano (Campus Itabaiana) - Agronegócio, Comércio, Tecnologia da Informação;**
  - **Alto Sertão Sergipano (Campus Glória e Campus Poço Redondo) - Apicultura, Piscicultura, Pecuária do Leite, Fruticultura;**
  - **Grande Aracaju (Campus Aracaju, São Cristóvão, Campus Socorro) - Petróleo e Gás, Tecnologia da Informação, Turismo, Construção civil, Recursos Renováveis; Agricultura, Agrícolas, Agroecologia, Pecuária, Mecanização, Aquicultura;**
  - **Baixo São Francisco Sergipano (Propriá) - Cerâmica Vermelha, Tecnologia da Informação;**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- **Centro Sul Sergipano (Campus Lagarto e Campus Tobias Barreto) - Comércio, Gestão de Negócios, Artesanato, Mandioca, Arquitetura;**
- **Sul Sergipano (Estância) - Petróleo e Gás, Cerâmica Vermelha, Recursos Renováveis, Construção Civil.**

**3. DAS DEFINIÇÕES**

- **Pesquisa Aplicada:** As atividades de pesquisa consistem no trabalho criativo e sistemático, de natureza metodológica, teórica, teórico-prática, que visam a construir e ampliar o conjunto de conhecimentos, bem como contribuir para a produção e divulgação de inovação. As atividades de pesquisa devem envolver, preferencialmente, docentes, técnicos-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, cultural, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando os aspectos técnicos, políticos, sociais, culturais, ambientais e econômicos, e podem incluir parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria MEC Nº. 983, de 18 de Novembro de 2020);
- **Extensão:** é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, transferindo saberes para a comunidade externa
- **Docente Orientador(a):** Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, responsável pela execução do projeto, com titulação mínima de Mestra(e);
- **Docente Coorientador(a):** Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, com titulação mínima de Especialista; ou, externo ao IFS, pertencentes ao quadro pessoal das instituições públicas ou privadas em projetos com parceria comprovada; responsável em auxiliar a(o) Docente Orientador(a) na execução do projeto e a substituir em caso de sua ausência.
- **Técnica(o) Pesquisador(a):** Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação (TAE) efetivo(a), do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq, responsável em auxiliar a(o) Docente Orientador(a) na execução do projeto, não podendo orientar discentes e a substituir em caso de sua ausência. Com titulação mínima de Especialista.
- **Estudante Bolsista:** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho (Anexo 8), com a supervisão e orientação direta da(o) Docente Orientador(a);



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- **Estudante Voluntário(a):** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho (Anexo 8), de forma voluntária, sem o recebimento de bolsa, sob supervisão e orientação da direta da(o) Docente Orientador(a);
  - e) **Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS:** É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq.
  - f) **SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em:  
<http://publicacoes.ifs.br>.

#### **4. EQUIPE DO PROJETO**

- a) A equipe do projeto será composta por: 1 (uma) Docente Orientador(a) e 1 (um) Estudante Bolsista, podendo ainda serem incluídos: 1 (um) Docente Coorientador(a), 1 (um) Técnico Pesquisador(a) e Estudantes Voluntarias(os).

##### **4.1. Da Pesquisadora Orientadora**

##### **4.2. Requisitos de elegibilidade**

- a) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, responsável pela execução do projeto, com titulação mínima de Especialização;
- b) Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital a servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c) Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2021;
- e) Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
  - i. Caso ainda não esteja cadastrada(o) em nenhum Grupo de Pesquisa junto ao CNPq, poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;
  - ii. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
  - iii. Para criar seu Grupo de Pesquisa solicitar autorização a PROPEX, através do e-mail: [propex@ifs.edu.br](mailto:propex@ifs.edu.br).

##### **4.2.1. Compromissos do(a) Docente Orientador(a)**

- a) Socializar os resultados das atividades dos projetos interna e externamente a instituição;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- b)** Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos Técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante(s) e da PROPEX;
- c)** Incluir, quando houver, o(a) Docente Coorientador(a) ou Técnico(a) Administrativo(a) no momento da submissão do projeto ou até em 1 (um) mês do início da execução do projeto;
- d)** Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Pesquisador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”;
- i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº 466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);
  - ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
  - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-dopatrimoniogenetico/sis-gen>);
  - iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D1752.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm));
  - v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);
- e)** Elaborar e enviar, dentro do prazo de execução do projeto, conforme dispostos no Cronograma do Edital, os Relatórios Parciais e Finais serem entregues ao IFS através do Sistema de Publicações do IFS;
- f)** Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq.

**4.3. Do(a) Docente Coorientador(a)**

**4.3.1. Requisitos de elegibilidade**

- a) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, com titulação mínima de Especialista; ou, externo ao IFS, pertencentes ao quadro pessoal das instituições públicas ou privadas em projetos com parceria comprovada; responsável em auxiliar a(o) Docente Orientador(a) na execução do projeto e a substituir em caso de sua ausência.

- b)** Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS, ou na instituição parceira, quando externo, no período da execução do projeto;
- c)** Em caso de servidor(a) do IFS, não é possível participar da seleção deste Edital caso esteja oficialmente afastada ou licenciada, conforme legislação vigente;
- d)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- e)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma junto ao CNPq, atualizado no ano de 2021, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

**4.3.2. Compromissos**

- a)** Responsável em auxiliar o(a) Docente Orientador(a) na execução do projeto e substituí-lo(a) em caso de sua ausência.

**4.3. Do Técnico(a) Pesquisador(a)**

**4.3.1. Requisitos de elegibilidade**

- a)** Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação (TAE) efetivo(a), do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq;
- b)** Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital a(o) servidora(o) oficialmente afastada ou licenciada, conforme legislação vigente;
- c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- d)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma junto ao CNPq, atualizado no ano de 2021, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

**4.3.2. Compromissos**

- a)** Responsável em auxiliar o(a) Docente Orientador(a) na execução do projeto, não podendo orientar discentes e a substituir em caso de sua ausência

**4.4. Do Estudante Bolsista**

**4.4.1. Requisitos de elegibilidade**

- a)** Ser 1 (um) Estudante regularmente matriculado(a) no IFS em curso de ensino médio, e 1(um) de graduação;
- b)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- c) Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2021;
- d) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.

**4.4.2. Compromissos**

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto selecionado;
- b) Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital, relatórios mensais das atividades desenvolvidas, sob coordenação da(o) Docente Orientador(a) ;
- c) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Fazer referência à sua condição de Estudante do IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar, juntamente com o(a) Docente Orientador(a), os resultados do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);
- f) Ser responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Docente Orientador(a);
- g) A(O) Estudante Voluntário(a): deverá cumprir os itens de a. a d. dos compromissos do Estudante Bolsista, bem como será responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, de forma voluntária, sem o recebimento de bolsa, sob supervisão e orientação da direta do(a) Docente Orientador(a);

**5. DA SELEÇÃO**

**5.1. Do Projeto**

Ter característica de **Pesquisa Aplicada e Extensão** respaldada na originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico; estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS; e, com os itens 1 e 2 que regem esse edital.

**5.2. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida**

- a) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, além de estar previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos às condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI, são de inteira responsabilidade das(os) Pesquisadores(as). Para isso, deverão estar cientes e munidas(os) de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Para submissão de projeto, a(o) Docente Orientador(a) deverá acessar o sistema através do site [publicacoes.ifs.edu.br](http://publicacoes.ifs.edu.br), seguindo as etapas descritas abaixo:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- i. No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitando no campo “Usuário”, o número do CPF; a respectiva senha no campo “Senha” e, em seguida, clicar no botão “Login”;
- ii. Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher o Programa “Mulher na Ciência 2021”, preencher todas as informações solicitadas e anexar todos os arquivos em .pdf contendo:
  - 1º Arquivo: Roteiro de Projeto, em formato .pdf (Anexo 1), a ser submetido sem identificação de Pesquisadoras(es);
  - 2º Arquivo: Currículo Lattes, no formato .pdf, da(o) Docente Orientador(a) dos últimos 5 anos e a Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 2), com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação);
  - 3º Arquivo: Comprovante de Participação no Grupo de Pesquisa e Declaração de Parceria (Anexo 7), se houver, em formato .pdf , e clique no botão Salvar.
- iii. Na tela “Cadastro de Co-autores”, preencher o CPF e nome da Docente Coorientadora ou Técnico(a) Pesquisador(a) se houver. Em seguida, clicar no botão, “Enviar” e, ao final, “Salvar”. Caso o projeto seja selecionado, as inscrições dos estudantes somente poderão ser realizadas na data prevista no Cronograma deste edital;
- d) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões”;
- e) Caso a proposta seja selecionada, constando no resultado final, a inscrição através do Estudante bolsista (obrigatório) e dos Estudantes voluntário(a)(s), caso haja, somente poderão ser feitas na data prevista no Cronograma deste Edital;
- f) A ausência de qualquer documento na submissão da proposta implicará em eliminação imediata do projeto;
- g) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

### **5.3. Análise e Julgamento das Propostas**

- a) Será instalado, por portaria, um Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) e por Avaliadores Externos cadastrados no banco de Avaliadores Externos do Sispubli, estes últimos responsáveis pela avaliação do Projeto, julgando-se os critérios da tabela 1:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

Critério	Pontuação Máxima
----------	------------------



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	20 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo 7 a ser juntada a proposta em um único arquivo .pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação do item será zero. (item não obrigatório, porém pontuado)	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

- b) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros;
- c) A análise da pontuação do Currículos Lattes será validada pelo Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX), após o preenchimento da pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela 2:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo da Docente Orientadora (padrão Plataforma Lattes) - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos**

<b>Grupo</b>	<b>Tipo de Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>
<b>Titulação Acadêmica (somente a maior)</b>	Especialização	5
	Mestrado	10
	Doutorado	20





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

<b>Produção Bibliográfica</b>	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2
	<b>Produção não-Bibliográfica</b>	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido
Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada		6
Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido		8
Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado		4
Orientação ou Coorientação concluída de especialização ou graduação		3
Coordenação por Curso de Extensão concluído		3
Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação		4
Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação		1
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos		1
Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural		2
<b>Total Máxima</b>	<b>100 Pontos</b>	

- a) Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual, julgando-se os critérios da Tabela 3:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes) Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos**

<b>Grupo</b>	<b>Tipo de Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>
<b>Produção Bibliográfica</b>	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2
<b>Produção não-Bibliográfica</b>	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	12
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada	6
	Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	8
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2
<b>Total Máxima</b>		<b>100 Pontos</b>

- d) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- e) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

Currículo Lattes possui peso 3 (três) e Grupo de Pesquisa peso 1 (um) de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{((\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 3) + (\text{Grupo de Pesquisa} * 1))}{10}$$

- f) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Grupo de Pesquisa nessa ordem.
- g) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, com status de aprovação ou reprovação e será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <<http://www.ifs.edu.br/propex>>, banner lateral “Editais PROPEX 2021”, de acordo com o cronograma do Edital.

**5.4. Do Recurso Administrativo**

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo (Anexo 6) para o resultado parcial, assinado pela Docente Orientadora, a partir de e-mail institucional da servidora, devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo. Encaminhar ao e-mail: [propex@ifs.edu.br](mailto:propex@ifs.edu.br), até às 17 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) Compete ao Comitê de Avaliação aceitar ou não, e julgar o recurso;
- c) A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional da(o) Docente Orientador(a) que impetrou o recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E COTAS DE BOLSAS**

- a) As propostas de Projetos de Pesquisa aprovadas neste edital terão expectativa de receber auxílio financeiro (conforme orientação do Anexo 10) e bolsas com duração exata de 10 (dez) meses.
- b) O valor e período de pagamento do recurso e bolsa estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadoras, de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas do IFS, inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do Orçamento Geral da União.
- c) Para os projetos aprovados terão expectativa de receber:
  - i. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme as Orientações para Utilização de Auxílio Financeiro. O(A) Docente Orientador(a) poderá, em parceria com outro(a) Docente Orientador(a), também com projeto aprovado neste edital, juntar-se para utilizar, em conjunto, seu Auxílio financeiro para compra de bens permanentes, desde que previsto no Plano de Trabalho de ambos, já na submissão do projeto;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- ii. 2 (duas) cotas de bolsas para estudante por projeto aprovado, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cursos de Graduação e R\$ 300,00 (trezentos reais) para cursos de nível médio, durante o período de 10 (dez) meses.
- d) Para cada Projeto aprovado no certame poderá ainda estudante(s) voluntário(s).
- e) Após a distribuição do auxílio financeiro e das cotas de bolsas disponíveis, os Projetos não contemplados, porém aprovados, poderão ser transformados em voluntários por Docente Orientador(a).
- f) Caso sejam disponibilizadas novas bolsas durante o período de execução do projeto, estas serão distribuídas na ordem decrescente de classificação.

**8. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, a(o) Docente Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em .pdf contendo todos os documentos e Salvar;
- b) O Relatório Parcial contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a Lista de Frequência do Estudante Bolsista (Anexo 5), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato .pdf via Sispubli;
- c) O Relatório Final contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do Estudante Bolsista (Anexo 5) e o Formulário de Prestação de Conta, com notas fiscais, emitidas com o CPF da(o) Docente Orientador(a) ou Coorientadora, referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sispubli;
- d) Tanto no relatório final, como na prestação de contas (Anexo 9), a Docente Orientadora, deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- e) O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital fará com que o projeto e o pagamento da bolsa do Estudante Bolsista seja automaticamente suspensos até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo a Docente Orientadora, efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU, bem como será suspensa a bolsa do(a) Estudante Bolsista;
- f) A(o) Docente Orientador(a) e Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- g) O atraso na entrega do Relatório Final, juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital implicará no impedimento da(o) Docente Orientador(a) e Coorientadora concorrerem a outros editais da PROPEX e DINOVE, até a regularização da situação junto à PROPEX;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

h) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao a(o) Docente Orientador(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro). A(o) Docente Orientador(a) e Coorientadora ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX e DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

**9. DA CERTIFICAÇÃO**

a) Todos os membros da equipe que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;

**10. DA RENOVAÇÃO DO PROJETO**

a) As Docentes Orientadoras poderão solicitar a renovação do projetos aprovados por mais 1 (um) semestre subsequente ao de aprovação, conforme edital.

b) Para solicitação os(as) Pesquisador(as) deverão ter cumprido todo o cronograma previsto no edital de aprovação inicial, inclusive com a entrega do relatório final, e participar da nova seleção, incluindo o mesmo projeto, porém com um novo cronograma de atividades, sinalizando no escopo do projeto o campo “projeto em renovação”.

**11. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Submissão dos Projetos</b> (através do SisPubli)	01/09 a 30/10/21
<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	01/09 a 19/11/21
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	22/11/21
<b>Recursos</b>	23/11/21
<b>Avaliação dos Recursos</b>	24/11/21
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	25/11/21
<b>Inscrição do(s) Estudantes bolsista e voluntários(as), Plano de Trabalho Bolsista e Declaração de Anuência (através do SISPUBLI)</b> (através do SisPubli)	26/11 a 26/12/21
<b>Início da execução dos Projetos</b>	30/12/21
<b>Inserção de Docente Coorientador e Técnico Pesquisador(a)</b> (através do SisPubli)	26/11 a 30/01/22
<b>Inserção do Relatório Parcial</b> (através do SISPUBLI)	15 a 29/05/2022
<b>Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e Concessão de Bolsa Estudante</b>	27/10/2022



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

Entrega do Relatório Final (através do SisPubli)

28/10/2022 a 27/11/2022

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- a) A(o) Docente Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais, e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição da Docente Coorientadora ou Técnico(a) Pesquisador(a) e dos Estudantes que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- b) É vedado a Docente Pesquisadora repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Docente Coorientador(a) da proposta;
- c) Para os Projetos aprovados, as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [propex@ifs.edu.br](mailto:propex@ifs.edu.br);
- d) A PROPEX poderá cancelar ou suspender o projeto caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- e) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br);
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 24/08/2021

**Jaime José da Silveira Barros de Medeiros**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão em Exercício

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora do IFS



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA**

**PROJETO EM RENOVACÃO:** ( )

<b>Período de Abrangência do Projeto:</b>	Início:	
	Final:	

- TÍTULO DO PROJETO:** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)
- DESCRIÇÃO DO PROJETO (RESUMO):** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)
- INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a ideia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)
- HIPÓTESE:** (Se houver. A hipótese constitui uma “resposta” provisória ao problema. Consiste numa suposição, na tentativa de explicar o que se pretende demonstrar, testando variáveis que poderão legitimar ou não o que se deseja explicar ou descobrir)
- JUSTIFICATIVA:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)
- PROBLEMATIZAÇÃO:** (O problema decorre de um aprofundamento sobre o tema e deve ser formulado como pergunta, elaborado de forma clara e precisa. Máximo de 1 página)
- OBJETIVOS:** (Destaca o que o pesquisador pretende realizar. Pode ser dividido em geral: dimensão ampla pretendida com a pesquisa, e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)
- METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o pesquisador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa (desenho da Pesquisa), local da pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, recrutamento dosp, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

9. **HAVERÁ PESQUISA COM SERES HUMANOS?:** (Se envolver pesquisa com seres humanos, como por exemplo, aplicação de questionários, observação de grupos focais, estudos de rastreabilidade, o projeto deverá passar por aprovação ética. A realização da presente pesquisa obedecerá aos preceitos éticos da Resolução 466/12 ou 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Consulte o site do CEP/IFS: <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>)  
Sim ( ) Não ( )
10. **PARCERIAS:** (Quando existir, identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)
11. **DESECHOS OU RESULTADOS ESPERADOS:** (Qual resultado obtido no término do projeto Máximo 1 página)
12. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:** (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano	

13. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)
14. **ANEXOS/APÊNDICES:** (Anexar todos os documentos referentes ao projeto de pesquisa. Ex: Carta de Anuência, TCLE/TALE, Termo de Confidencialidade, Instrumento de Coleta (questionário, roteiro de entrevista, ficha de avaliação), etc.).





**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PROPEX**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

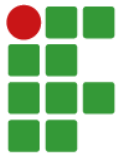
**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DOCENTE E DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ matrícula-SIAPE, \_\_\_\_\_, visando a submissão do projeto intitulado, \_\_\_\_\_ integrante do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/PROPEX/IFS, informamos que o(a) Estudante \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no IFS sob matrícula \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, estão cientes de todas as regras do edital e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Pesquisador(a)

Eu, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/PROPEX/IFS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO 3 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO**

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. ___/___/PROPEX/IFS</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROJETO:</b>
<b>Período de Abrangência do Projeto:</b>	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___
<b>Dados da(o) Docente Orientador(a)</b>	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE: _____ Campus/lotação: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
<b>Dados da Coorientadora</b>	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____ Campus/Instituição: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
<b>Dados do(a) Técnico Pesquisador(a)</b>	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____ Campus/Instituição: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
<b>Dados do Discente Bolsista</b>	Nome: _____ Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____ Curso/Campus: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
<b>Dados do Discente Voluntário</b>	Nome: _____ Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____ Curso/Campus: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____



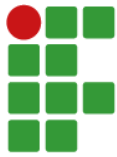
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

1. **TÍTULO DO PROJETO:** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)
  
2. **RESULTADOS OBTIDOS ATÉ O MOMENTO:** (Apresentar em capítulos)
  
3. **DESCREVER O POTENCIAL OU OPORTUNIDADE DE MERCADO** (Questões norteadoras: Em quais mercados atua ou pretende atuar? Quais são as vantagens competitivas que seus produtos ou serviços podem oferecer?; Comente sobre seus potenciais clientes. Máximo 1 página)
  
4. **ATIVIDADES DOS ESTUDANTES:** (Relato das atividades do bolsista, com base em cronograma ou plano de atividades do projeto, informando data inicial e final).
  
5. **EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES:**
  - ( ) Excelente
  - ( ) Bom
  - ( ) Regular
  - ( ) Insuficiente
  
6. **SUGESTÃO DE PARA DIVULGAÇÃO AS COMUNIDADES INTERNA E EXTERNA:** (Marcar uma ou mais dos itens abaixo)
  - ( ) Matéria para Site do IFS e outros
  - ( ) Promocional para Site do IFS e outros
  - ( ) Entrevista em rádio
  - ( ) Publicação em formato de Livro da Editora IFS
  - ( ) Publicação em alguma Revista Científica do IFS
  - ( ) Organização de Evento com o tema estudado
  - ( ) Realização de (Mini)Curso sobre o tema estudado
  - ( ) Outros. Descrever: \_\_\_\_\_

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura de todos os participantes



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

<b>PROPEX-IFS</b>		<b>EDITAL nº. ____/____/PROPEX/IFS</b>	
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>		<b>PROJETO:</b>	
<b>Período de Abrangência do Projeto:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		
<b>Dados da(o) Docente Orientador(a)</b>	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE: _____ Campus/lotação: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____		
<b>Dados da Coorientadora</b>	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____ Campus/Instituição: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____		
<b>Dados do(a) Técnico Pesquisador(a)</b>	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____ Campus/Instituição: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____		
<b>Dados do Discente Bolsista</b>	Nome: _____ Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____ Curso/Campus: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____		
<b>Dados do Discente Voluntário</b>	Nome: _____ Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____ Curso/Campus: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____		



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- 1. TÍTULO DO PROJETO:** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)
- 2. RESULTADOS E DISCUSSÕES:** (Relação dos resultados, publicações ou produtos obtidos durante a execução da pesquisa, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. Anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).
- 3. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (Expôr as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução).
- 4. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (Descrever os materiais, serviços e outros gastos. Anexar o formulário de prestação de contas com notas)

<b>Material permanente (utilização)</b>	<b>Número do registro de patrimônio</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Material de consumo (utilização)</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valor R\$</b>

- 5. DESCREVER O POTENCIAL OU OPORTUNIDADE DE MERCADO** (Questões norteadoras: Em quais mercados atua ou pretende atuar? Quais são as vantagens competitivas que seus produtos ou serviços podem oferecer?; Comente sobre seus potenciais clientes. Máximo 1 página)
- 6. RELATO FINAL DAS ATIVIDADES DOS ESTUDANTES:** (Relato das atividades do bolsista, com base em cronograma ou plano de atividades do projeto, informando data inicial e final).
- 7. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES:**
  - ( ) Excelente
  - ( ) Bom
  - ( ) Regular
  - ( ) Insuficiente
- 8. AVALIAÇÃO GERAL:** (Em termos gerais, como você avalia a evolução do projeto e o apoio institucional dado?)
- 9. SUGESTÃO DE PARA DIVULGAÇÃO AS COMUNIDADES INTERNA E EXTERNA:** (Marcar uma ou mais dos itens abaixo)
  - ( ) Matéria para Site do IFS e outros



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PROPEX**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- ( ) Promocional para Site do IFS e outros
- ( ) Entrevista em rádio
- ( ) Publicação em formato de Livro da Editora IFS
- ( ) Publicação em alguma Revista Científica do IFS
- ( ) Organização de Evento com o tema estudado
- ( ) Realização de (Mini)Curso sobre o tema estudado
- ( ) Outros. Descrever: \_\_\_\_\_

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura de todos os participantes



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PROPEX**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO 5 - LISTA DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE BOLSISTA  
Edital nº \_\_\_/\_\_\_/PROPEX**

**Título do Projeto:**

**Docente Orientador(a):**

**Nome do Estudante Bolsista:**

Data	Assinatura

---

Assinatura do(a) Docente



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PROPEX**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

RECURSO – Edital ___/___/PROPEX		
Título do Projeto:		
Nome do(a) Docente Orientador(a)		
Matrícula-SIAPE:		Campus:
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, ___/___/___		Assinatura do(a) Docente





**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PROPEX**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA**

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA**

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado \_\_\_\_\_ submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_/PROPEX, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do **IFS**.

Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_de 2021

---

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO 8 – PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA**

Nome do(a) Estudante Bolsista		
Matrícula:	Curso:	Campus:
Docente Orientador(a):	SIAPE:	
<b>Programa:</b> <b>Edital:</b>	Título do Projeto:	Carga horária semanal:
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		
<b>SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO</b>		
Atividades a serem desenvolvidas		

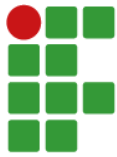


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

<b>OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO</b>
Atividades a serem desenvolvidas
<b>NONO MÊS DE EXECUÇÃO</b>
Atividades a serem desenvolvidas
<b>DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO</b>
Atividades a serem desenvolvidas

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Docente Orientadora



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO 9 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS  
DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
<b>1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO</b>		
CAMPUS : ( ) Aracaju ( ) Estância ( ) Glória ( ) Itabaiana ( ) Lagarto ( ) Propriá ( ) São Cristóvão ( ) Socorro ( ) Tobias Barreto		
EDITALNº	TÍTULO DO PROJETO:	Início: __/__/____ Término: __/__/__
<b>EQUIPE ENVOLVIDA:</b>		
NOME DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A):	Matrícula-SIAPE:	
NOME DO(A) DOCENTE COORIENTADOR(A):	Matrícula-SIAPE:	
NOME DO(A) TÉCNICO PESQUISADOR:	Matrícula:	
NOME DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:1:	Matrícula:	
NOME DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO:2:	Matrícula:	

2- DADOS DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRA			
NOME COMPLETO:		Matrícula-SIAPE:	
CARGO:		CATEGORIA: ( ) DOCENTE ORIENTADOR(A)	
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:	
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:	
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:	U F :	TEL. FIXO:	CELULAR:		
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO :	
<b>3- PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>						
<b>3.1- RECEITA: R\$ 5.000,00</b>			<b>REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA</b>			
<b>3.2- DESPESAS:</b>						
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Registr o de Patrim ônio	Uni dad e	Quan tid ad e	Custo Unitár io (R\$)	Cu sto Tota l (R\$)
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa		Uni dad e	Quan tid ad e	Custo Unitár io (R\$)	Cu sto Tota l (R\$)
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PROPEX**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)	R\$
<b>4- ANEXOS</b>	
<b>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.</b>	

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**ANEXO 10 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

O Auxílio Financeiro repassado em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o(a) Docente Orientador(a) deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do(a) Docente Orientador(a) e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

**1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:**

- **Material permanente:** HD Externo, Notebook, Tablet, GPS, Livros e outros itens;
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

**2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:**

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

**3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS**

O(A) Docente Orientador(a), ao final da execução do Projeto deverá protocolar na PROPEX via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome do(a) Docente Orientador(a) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

**4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS**

O auxílio financeiro deverá ser utilizados até a data do “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU do(a) Docente Orientador(a) deverá solicitar a emissão junto a PROPEX, através do e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br).

**5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do(a) Docente Orientador(a) ou reitoria.